

**POLÍCIA
MILITAR**
DE MINAS GERAISPOLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS
Rua Caiçara, 444, - Bairro Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa/MG, CEP 35400-000

TERMO ADITIVO

Processo nº 1250.01.0005867/2022-33

Unidade Gestora: 8ª CIA PM IND

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO C
INTERMÉDIO DA POLÍCIA MILITAR
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENT**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais, entidade de direito público, inscrita no CNPJ: 16.695.025/0001-97, com sede na Rod. Papa João Paulo II, 4.143, Bairro Serra Verde, Cidade Administrativa, Prédio Minas - 6º Andar. Cidade: Belo Horizonte/MG CEP 31.630-900, doravante denominada PMMG, neste ato representada por seu titular Senhor Coronel PM Carlos Frederico Otoni Garcia, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade CI nº5.148.028, inscrito no CPF sob o nº 02439185698, Comandante-Geral da Polícia Militar, conforme delegação contida no inciso V, art. 1.º, do Decreto Estadual nº 36.885, de 23 de maio de 1995 e Resolução nº 4.234, de 11 de dezembro de 2012, no que couber, e o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG inscrito no CNPJ/MF sob o nº73.357.469/0001-56, com sede na: Rua São João, 290 - Centro Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogério César de Matos Avelar, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG -MG-1.083.665 SSP/MG, e do CPF nº 371.628.106-91 e pelo Senhor Diretor da Translago Alessandro Jorge Salvino, portador da Carteira de Identidade nº CIMG6356155 e do CPF nº 968.356.056-34, considerando o constante no processo SEI nº1250.01.0005867-2022-33, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem como objetivo alterar a Cláusula 5ª do valor, e a cláusula 13ª do prazo do convênio original e estabelecer novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Cláusula Quinta, Item 5.1 – do valor, no qual será acrescido o valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil reais), mais 20% (vinte por cento) relativos a contrapartida da PMMG R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), alterando o valor do convênio de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais) para R\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais), a serem distribuídos conforme cronograma de desembolso e novo plano de trabalho em anexo.

2.2 O prazo de vigência do Convênio fica prorrogado em 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da publicação do presente Termo Aditivo, podendo ser alterado por meio de Termo Aditivo.

2.3 O Plano de Trabalho do convênio passa a vigorar de acordo com o Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela PMMG.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os convenientes, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belo Horizonte, de de 2024.

RÓGERIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

ALESSANDRO JORGE SALVINO

DIRETOR TRANSLAGO

CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, CEL PM

COMANDANTE-GERAL DA PMMG

TESTEMUNHAS: _____

CPF

CPF

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO**1 - DADOS CADASTRAIS:****1.1 - DA PMMG – PROPONENTE**

Órgão/entidade Proponente Polícia Militar de Minas Gerais		CNPJ 16.695.025/0001-97	
Endereço Prédio Minas - Rod. Papa João Paulo II, 4001 - 6º andar - Serra Verde			
Cidade Belo Horizonte	UF MG	CEP 31.630-901	Telefone (31) 3916-7233
Nome do Responsável Carlos Frederico Otoni Garcia		CPF: 02439185698	
RG/Órgão Expedidor MG-5.148.028 SSP/MG	Cargo Cel PM	Função Comandante da PMMG	Matrícula 1186725

1.2 - DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE

Órgão/entidade Proponente Município de Lagoa Santa/MG		CNPJ 73.357.469/0001-56	
Endereço Rua São João, nº. 290, Centro			
Cidade Lagoa Santa	UF MG	CEP 33.400-000	Telefone (31) 3688-1318
Nome do Responsável Rogério César de Matos Avelar		CPF 371.628.106-91	
RG/Órgão Expedidor MG-1.083.665 SSP/MG	Cargo Chefe do Executivo	Função Prefeito Municipal	

1.3 DA INTERVENIENTE

Órgão: Departamento de Transportes e Trânsito de Lagoa Santa – DEMUTRAN (TRANSLAGO)			
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº. 44, 2º andar - Centro			
CIDADE: Lagoa Santa	UF: MG	CEP: 33.230-091	TELEFONE: (31) 3688-1463
Nome do responsável: Alessandro Jorge Salvino		CPF: 968.356.056-34	
Carteira de Identidade: MG6356155. SSP/MG	Cargo: Diretor de Transporte e Trânsito	Função: Diretor de Transporte e Trânsito	

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
Delegação de competência para fiscalização de trânsito. Implementação dos dispositivos da Lei 9503/97	INÍCIO: Data da publicação (26/10/2022)	TÉRMINO: 24 (vinte e quatro) meses após a data da publicação deste Termo Aditivo
OBJETO DO PROJETO: Execução das atividades de polícia administrativa de trânsito urbano pelos agentes municipais e pela PMMG, dentro do Sistema Nacional de Trânsito, para implementação das atribuições contidas na Lei nº 9.503, de 23/09/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), segundo as diretrizes emanadas pela Administração Municipal, acordadas entre os participantes.		

- O aproveitamento, com as adequações e o aprimoramento necessários, das estruturas já existentes nos respectivos órgãos, no âmbito do Município de Lagoa Santa, como alternativa de se racionalizar os custos e otimização da operacionalidade das ações administrativas e de fiscalização de trânsito urbano;

- Integração e o estabelecimento de diretrizes que norteiem a conduta de cooperação administrativa, técnica, financeira e operacional, para a promoção e a execução das atribuições conferidas a cada partícipe pela legislação vigente.

- Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo/fiscalização do trânsito urbano em Lagoa Santa.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

- Necessidade de potencializar a logística da 8ª Cia PM Ind, para propiciar melhor apoio às atividades de policiamento/fiscalização do trânsito urbano em Lagoa Santa.

- Necessidade de potencializar a capacidade operacional da Translago, com a alocação de recursos fiscalizatórios e de intervenção nas questões administrativas do trânsito urbano.

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PELA PMMG

META	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO	
		Início	Término
1. Equipamentos para utilização em atividade de policiamento ostensivo/fiscalização do trânsito.	Aquisição de equipamentos, máquinas e aparelhos de uso administrativo; mobiliário, armamento, equipamento de uso policial.	Data da publicação (26/10/2022)	24 (vinte e quatro) meses após a data da publicação deste Termo Aditivo
2. Manutenção das atividades de policiamento ostensivo/ fiscalização de trânsito.	Aquisição de materiais de escritório, informática, limpeza, manutenção, elétrico, eletrônico, hidráulico, ferramentas, peças de viatura, munição, e apetrechos policiais. Contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos, tecnologia da informação, equipamentos, máquinas e aparelhos, entre outros.		
3. Bens de informática e de comunicação para emprego em apoio e nas ações de policiamento ostensivo/ fiscalização de trânsito.	Rádios transceptores móveis, fixos e portáteis, computadores, impressoras e outros afins.		
4. Aquisição de viaturas para emprego nas ações de policiamento ostensivo/ fiscalização de trânsito.	Viaturas (automóveis, furgões/van, motocicletas) para as diversas atividades de policiamento no município de Lagoa Santa.		

4 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA (RECURSO CONVÊNIO MUNICIPAL)		MUNICÍPIO	PMMG
CÓDIGO DA DESPESA	DESCRIÇÃO		
12510618113743740001339030	Material de consumo - POG/POT	R\$63.000,00	Atividades de contrapartida conforme convênio
12510618113743740001449052	Material Permanente/POG/POT	R\$76.000,00	
12510618113743740001339039	Serviços	R\$5.000,00	
Subtotal		R\$ 144.000,00	R\$ 28.800,00
TOTAL GERAL		R\$172.800,00	

5 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**5.1 Pagamento de despesas pelo Município:**

Nov/22	Fev/23	Mai/23	Ago/23
R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$9.000,00
Nov/23	Fev/24	Mai/24	Ago/24
R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$9.000,00
Nov/24	Fev/25	Mai/25	Ago/25
R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$9.000,00
Nov/25	Fev/25	Mai/25	Ago/25
R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$9.000,00	R\$9.000,00

5.2 Contrapartida da PMMG (em serviços):

Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23
R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00
Mar/23	Abr/23	Mai/23	Jun/23
R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00
Jul/23	Ago/23	Set/23	Out/23
R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00
Nov/23	Dez/23	Jan/24	Fev/24
R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00
Mar/24	Abr/24	Mai/24	Jun/24
R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00
Jul/24	Ago/24	Set/24	Out/24
R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00
Nov/24	Dez/24	Jan/25	Fev/25
R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00
Mar/25	Abr/25	Mai/25	Jun/25
R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00
Jul/25	Ago/25	Set/25	Out/25
R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00
Nov/25	Dez/25	Jan/26	Fev/26
R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00
Mar/26	Abr/26	Mai/26	Jun/26
R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00
Jul/26	Ago/26	Set/26	Out/26
R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00

6 - DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante da PMMG, declaro, para fins de prova junto ao Município de Lagoa Santa/MG, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça o recebimento em favor da PMMG de materiais e serviços oriundos desse Município, na forma prevista neste Plano de Trabalho.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2024

CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA
COMANDANTE-GERAL DA PMMG

7. DECLARAÇÃO DA CONCEDENTE

Estamos de acordo, na qualidade de Ordenador de Despesas do Município, com a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, bem como a execução na forma deste Plano de Trabalho, conforme disposto nos artigos 16 e 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101/2000, da Lei de Diretrizes e da Lei Orçamentária Anual do presente Exercício.

Lagoa Santa, ____ de _____ de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

ALESSANDRO JORGE SALVINO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DEMUTRAN (TRANSLAGO)



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Cesar de Matos Avelar, Prefeito Municipal**, em 24/10/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO JORGE SALVINO, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FREDERICO OTONI GARCIA, Comandante-Geral**, em 25/10/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Lelis de Souza, 3º Sargento**, em 25/10/2024, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **95211865** e o código CRC **8F12C2F9**.
